

# REGULAMENTO

## CAP DO VALE

1 de maio a 15 de novembro

**1 Caminhonete**

Chevrolet S-10,  
modelo LTZ 2024



**13 celulares**  
modelo Iphone 15



Imagem meramente ilustrativa

 **SICOOB**  
do Vale

**Resolução Sicoob Do Vale – 008/2024**

**Regulamento da campanha “CAP DO VALE” da  
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de  
Rubiataba e Região Ltda.**

O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda., com fulcro no Art. 45 do Estatuto Social da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda. e na deliberação emanada na reunião realizada em 23/04/2024, resolveu:

**Art. 1º** Promover, por meio de Regulamento, Campanha designada “CAP DO VALE” da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda., o qual está anexo a ata nº 449.

**Art. 2º** Em anexo o Regulamento “CAP DO VALE – 2024” da Cooperativa.

**Art. 3º** Esta Resolução é destinada ao Sicoob Do Vale, e entra em vigor a partir de 01/05/2024, com vigência até 15/11/2024.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rubiataba – GO, 23 de abril de 2024.

*Originalmente assinado por:*

WILSON MARTINS DE  
OLIVEIRA:092200541  
91

Assinado de forma digital por  
WILSON MARTINS DE  
OLIVEIRA:09220054191  
Dados: 2024.05.14 11:18:52 -03'00'

**Conselho de Administração  
Wilson Martins de Oliveira  
Presidente**

Enival Luiz  
de Queiroz

Assinado de forma digital  
por Enival Luiz de Queiroz  
Dados: 2024.05.14 11:19:18  
-03'00'

**Conselho de Administração  
Enival Luiz de Queiroz  
1º Vice-Presidente**

JOSÉ TAVARES  
JUNIOR

Assinado de forma digital  
por JOSÉ TAVARES JUNIOR  
Dados: 2024.05.14  
11:19:33 -03'00'

**Conselho de Administração  
José Tavares Júnior  
2º Vice-Presidente**

# Cap do Vale- 2024

## Regulamento Externo

### Da iniciativa:

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIÃO LTDA- SICOOB DO VALE, com sede e foro na Avenida Aroeira, nº 880, Centro, Rubiataba-GO, inscrita no CNPJ- 73.422.792/0001-66, com base no presente Regulamento, promoverá entre os participantes da campanha designada “CAP DO VALE”, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste regulamento.

Esta iniciativa é de caráter associativo não sujeita a regulamentação prevista na Lei 5.768/74.

### Objetivos

1. Difundir a filosofia cooperativista conscientizando o cooperado da importância da integralização de cotas de capital para o desenvolvimento dos negócios da Cooperativa.
2. Estimular o cooperado a investir na cooperativa através de aquisição de quotas-partes, acumulando reserva financeira, sendo que esse valor poderá ser remunerado em até 100% da SELIC.
3. Aumentar o Patrimônio de Referência da Cooperativa através do incremento de capital social.

### Instrumentalização

Para instrumentalização da campanha serão emitidas autorizações de subscrição de capital contendo o nome do cooperado, valor da capitalização mensal, quantidade de parcelas, dia para débito, assinatura do associado e assinatura do colaborador que comercializou a integralização de quotas-partes.

Os débitos ocorrerão nos dias 10, 20 e 30 do mês e os valores dos cupons será integralizado na conta capital do associado.

Serão emitidos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIA LTDA – SICOOB DO VALE, 5.000 (cinco mil) cupons numerados de 001(um) a 5.000 (cinco mil) que serão entregues aos cooperados mediante a formalização das novas integralizações.

Os blocos dos cupons serão compostos de duas partes picotadas, as quais terão os seguintes destinos:

1° Via – será colocada nas urnas, existentes nas unidades de atendimento, para os respectivos sorteios;

2° Via – ficará de posse do associado para conferência.

O controle dos cupons emitidos será de responsabilidade dos gerentes de cada agência da Cooperativa.

O resgate do capital subscrito, voluntariamente do participante da Campanha, somente poderá ser feito depois de cumprir as normas estatutárias e regimentais.

## **Premiação aos Cooperados**

### ***Prêmios***

Com o intuito de incentivar as capitalizações, o Sicoob do Vale premiará os cooperados da seguinte forma:

1. Uma Caminhonete.
  - a. Modelo: Chevrolet S-10 LTZ 2024
2. Um celular por agência.
  - a) Modelo: Iphone 15 Pro.

### ***Crítérios de Premiação***

1. A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de investimento em quotas de capital social o cooperado terá direito a um cupom para participar da *Campanha e concorrer aos prêmios*.

2. Os valores referentes à integralização estatutária (obrigatória) não darão direito ao cooperado de participar da *Campanha Cap do Vale*.

3. Os funcionários, conselheiros e diretores cooperados da Cooperativa não poderão participar da *Campanha*.

4. Os prêmios somente serão entregues ao cooperado titular do cupom sorteado. Caso não esteja presente no dia da realização do sorteio, o prêmio será entregue posteriormente.

5. As despesas com o emplacamento e registro Junto ao Detran, serão exclusivamente de responsabilidade do ganhador.

6. O cooperado somente participará da campanha após assinar autorização de integralização de capital social.

7. O ingresso de novos cooperados na Cooperativa na vigência da Campanha estarão aptos a participar do sorteio desde que seja integralizado o valor mínimo do título e atendidos aos requisitos estatutários de ingresso na Cooperativa.

8. Caso o associado estiver inadimplente em qualquer uma de suas operações junto a cooperativa não poderá participar do sorteio.

9. Será verificado na transmissão ao vivo do sorteio, se o cooperado está sem débitos com a cooperativa. Caso haja, será realizado um novo sorteio.

10. O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais.

11. A caminhonete será sorteada entre todos os cooperados do Sicoob do Vale e um celular para os cooperados de cada Ponto de Atendimento.

12. O cupom é enumerado e não-cumulativo, o qual poderá ser premiado apenas uma única vez.

### ***Formas de Pagamento***

Cada participante ao adquirir o cupom da Campanha, preencherá o formulário de autorização em conta corrente do valor investido.

O valor do investimento poderá ser parcelado, desde que até a data do sorteio, os valores estejam totalmente integralizados, dando direito a participar do sorteio dos prêmios.

### **Duração da Campanha**

A duração da Campanha será no seguinte período: de 01/05/2024 até 15/11/2024.

### **Sorteio**

1. O sorteio será realizado na segunda quinzena de novembro. A data e

horário será divulgado com antecedência mínima de 2 dias e disponibilizados no site do Sicoob do Vale.

2. A ordem do sorteio será definida previamente e publicado junto ao cronograma acima.

3. Serão realizados pelo sistema de sorteio simples sendo retirado um cupom aleatoriamente da urna.

4. Será formada uma comissão fiscalizador, sendo: 01 integrante do Conselho de Administração, 01 integrante do Conselho Fiscal e 02 associados.

5. O sorteio será registrado em ata e assinado pelo Comissão Fiscalizadora.

### **Disposições Gerais**

Todos os cooperados que vierem a participar da presente campanha declaram-se cientes dos termos deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

Os participantes concordam, desde já, que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda., utilize seu nome e/ou imagem para divulgação da premiação nos meios de comunicação, sem que isso traga qualquer tipo de ônus.

As fotos dos prêmios utilizados para divulgação são meramente ilustrativas.

Este regulamento estará disponível no site: [www.sicoobdovale.com.br](http://www.sicoobdovale.com.br).

Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo-benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIÃO LTDA, que decidirá por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.